

Curitiba, 29 de janeiro de 2001.

D.J.

Ofício Circular nº 15/01

Protocolo nº 3677/01

Assunto: **Orienta sobre a publicação de editais de abertura de concursos - foro judicial e extrajudicial, - em jornais de grande circulação.**

Senhor Juiz

Solicito a Vossa Excelência que a publicação em jornais de grande circulação, dos editais de abertura de concursos de ingresso e de remoção às atividades notariais e de registros (art. 7º, § 2º do Acórdão nº 8510-CM), bem como para os concursos de auxiliares da Justiça do foro judicial (art. 4º do Acórdão nº 8695-CM), ocorra em forma de extrato (a ser elaborado pelo juízo promovente), contendo tão somente a notícia do concurso, prazo de inscrição, local para obtenção de informações complementares relacionadas ao pleito, além de outros dados básicos entendidos como pertinentes, em face ao elevado custo para fazer frente a publicação do edital, em sua íntegra.

Ressalto, outrossim, que a publicação no Diário da Justiça do Estado deverá continuar sendo efetuada com a integralidade do edital, bem como que nos concursos públicos de auxiliares da Justiça poderá o Juiz de Direito Diretor do Fórum valer-se de outros meios de comunicação para dar maior publicidade ao certame, sem prejuízo da publicação oficial, conforme disposto no § 2º do artigo 4º do Regulamento aplicável a espécie (Acórdão nº 8.695-CM).

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum

DHB/CBZ